



Processo nº 9416/2022
Contrato nº 268/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO nº 268/2025

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE OBRA nº 031/2023 inserido as fls 622/637, que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa GRUPO VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado,, e do outro, a empresa **GRUPO VR COMÉRCIO SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.606.517/0001-91, com sede na Rua Vereador Vicente Guizalberth de Souza nº 125, bairro Várzea em Bom Jardim de Minas / MG CEP: 37.310-000, representada neste ato pelo **Sr. ROBERTO RODRIGUES DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade 25091723 SSSP/SP, e CPF/MF nº 783.177.036-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 07 ao CONTRATO DE OBRA de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 9416/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo nº 07**, tem como objeto a prorrogação dos prazos de **Vigência e de Execução**, folha 967 **JUSTIFICATIVA**, como segue:

Prazo de VIGÊNCIA do Contrato, por 6 (seis) meses a partir de 26/07/2025 com Término em 26/01/2026, e **Prazo de EXECUÇÃO da Obra**, por 4 (quatro) meses a partir de 06/08/2025 com Término em 06/12/2025

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa as fls 968/969, solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls 965/967 com autorização do ordenador de despesas fl. 969vº, exaradas no processo administrativo nº 9416/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Processo nº 9416/2022
Contrato nº 268/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p/ Município

ROBERTO
RODRIGUES DE
PAULA:78317703649
ROBERTO RODRIGUES DE PAULA
p/ Contratada

Assinado digitalmente por ROBERTO RODRIGUES DE
PAULA:78317703649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videocoreference, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=ROBERTO RODRIGUES DE
PAULA:78317703649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 10:27:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

TESTEMUNHA
Nome
CPF

TESTEMUNHA
Nome
CPF